Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Segunda-feira • 11 de Agosto de 2025 • Ano XVI • Nº 5845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais ..... 02 a 27

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0M1REI3NTI0OTJEMURFQZ

Editais

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

EDITAL N° 003 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre o Processo Seletivo dos Gestores Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Jeremoabo/Ba – Secretaria Municipal de Educação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, juntamente com Comissão de Organização e Acompanhamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com a Procuradoria Municipal e com a Controladoria Interna, no uso da atribuição que lhe a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO disposto na Lei n° 14113/2020, que regulamenta o Novo Fundeb; na Lei no 13005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação; na Lei no 9394/96, que aprova as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei no 249/1998, que aprova o Estatuto dos servidores públicos civis do município de Jeremoabo- BA; na Lei n° 495/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação; na lei n° 419/2011 que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Jeremoabo/BA, na Resolução MEC/SEB n° 01/2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO, nomeada através do **Decreto n° 059/2025,** sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação;
1.2. O presente Processo Seletivo para gestores escolares, visa possibilitar a assunção das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor nas Unidades Escolares Municipais de Jeremoabo-Ba, a serem aprovados na forma deste Edital e nomeados pelo Prefeito Municipal para mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

reconduzido por igual período na mesma ou em outra unidade escolar;
1.3. A cada 12 meses será realizado o processo de avaliação de desempenho da função, para permanência no cargo, conduzida pela Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Secretaria Municipal de Educação;
1.4. O Servidor nomeado para as funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar poderá permanecer no cargo/função de acordo a discricionariedade do Chefe do Executivo Municipal, condicionando ao resultado de avaliação de desempenho;
1.5. A gestão da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, será gerida mediante o porte de cada Unidade.

2. REQUISITOS

2.1 Os critérios de mérito para nomeação das funções de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) de escola decorrem do art. 37 da Lei Municipal n. 419/11, abaixo relacionados:

a) ser efetivo no quadro do magistério municipal;
b) possuir experiência mínima de três anos efetivos em qualquer escola da rede municipal;
c) possuir formação superior em curso de licenciatura em pedagogia ou em nível de pós-graduação na área de educação.

2.2 Para assumir a função gratificada de Diretor (a) ou Vice-diretor escolar, deverão ser preenchidos, além dos requisitos do artigo anterior, os seguintes requisitos:

a) estar no exercício efetivo de suas atividades na Rede Municipal de Ensino, não podendo estar em: readaptação funcional, em estado probatório; gozando de qualquer tipo de licença no ato da nomeação;
b) não ter sofrido, sanção administrativa, nos últimos 3 (três) anos, comprovada por declaração do setor competente;
c) ter participado e aprovado nas etapas: apresentação de currículo, apresentação do plano de gestão e sustentação oral desse plano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição será individual, através de formulário online cujo link é: https://docs.google.com/forms/d/1Y_o4ouAEnb_VRsMSiN9D3O4UNW1gn

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ysb4GqQwPMgmew/edit e obedecerá, rigorosamente, o cronograma estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.
3.2 No ato da inscrição o/a interessado (a) deverá informar para qual cargo e Unidade Escolar pretende concorrer, conforme quadro de vagas exposto no **Anexo II**, não podendo se inscrever para dois cargos;
3.3 Após a inscrição, o candidato deverá entregar na Secretaria de Educação, conforme cronograma, os documentos abaixo na seguinte ordem:

3.3.1 Comprovante de inscrição;
3.3.2 Curriculum vitae, seguindo o modelo Anexo III que já servirá para ETAPA I do processo seletivo;
3.3.3 Cópia frente e verso do RG e CPF;
3.3.4 Cópia de Diploma de formação superior em Pedagogia ou Licenciatura Específica, Pós-Graduação em áreas pedagógicas;
3.3.5 Declaração emitida pelo (a) candidato (a) de que está de pleno acordo com as condições deste Edital; (ANEXO IV)
3.3.6 Declaração do (a) interessado (a) que desempenhará a função, se habilitado (a) pelo processo de seleção e nomeado (a) for, em regime de 40 horas para o cargo de Diretor(a) Escolar e 20 horas para o cargo de Vice-Diretor(a) Escolar. (ANEXO V)
3.3.7 Declaração do(a) interessado(a), afirmando não ter sofrido nenhuma penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 03 (três) anos na data de inscrição no processo seletivo; (ANEXO VI)
3.3.8 Cópia do último contracheque como comprovação de ser ocupante do cargo de professor ou Coordenador Pedagógico pertencente ao quadro efetivo do Município de Jeremoabo- Bahia, cumprido o período de estágio probatório;

3.4 Caberá à Comissão de Organização e Acompanhamento validar a veracidade das informações prestadas nas declarações e emitir a lista das inscrições válidas em ordem alfabética a ser publicada no endereço eletrônico próprio para o fim específico de que trata este Edital.

4. DAS ETAPAS

4.1. A seleção do/a profissional da educação, interessado (a) para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor de Escola Pública Municipal de Jeremoabo-Ba, realizar-se-á em 03 (três) etapas descritas nas alíneas abaixo, todas eliminatórias e

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

classificatórias, perfazendo a pontuação máxima de 100 pontos. Sendo assim:

Etapa I – Análise de títulos, a considerar formação acadêmica além do requisito mínimo, participação em cursos de formação e projetos desenvolvidos na rede municipal, conforme Anexo III deste Edital: 40 pontos;

Etapa II – Apresentação de um Plano de Gestão Escolar, contendo propostas para as diversas dimensões da gestão da Instituição de Ensino (administrativa, pedagógica.) a que se pretendem candidatar, de caráter eliminatório, a ser elaborado segundo modelo a ser disponibilizado no Anexo VIII deste edital. Este instrumento de gestão poderá ser elaborado e protocolado de forma individual, em duplas ou trios, seguindo o porte de cada unidade escolar, em caso de candidatos de uma mesma escola aprovados na etapa anterior: 30 pontos;

Etapa III – Sustentação oral do Plano de Gestão Escolar à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo na data fixada neste Edital; 30 pontos;

5. RESULTADO

5.1. A classificação final será o resultado da soma entre os pontos obtidos na **Etapa I -** Análises de títulos e Formação Continuada; **Etapa II** - Apresentação do Plano de Ação; **Etapa III** – Sustentação Oral, obedecendo o total máximo de 100 e mínimo de 60 pontos, conforme Anexo IX.
5.2. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
5.2.1. tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
5.2.2. Possuir maior pontuação à nível de formação acadêmica, seguindo Barema do Anexo IX;
5.2.3. Possuir maior pontuação no item experiência profissional, seguindo Barema Do Anexo IX;
5.2.4. Tiver maior idade.

6. RECURSOS

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

6.1. Caberá recurso junto a comissão especial de acompanhamento e avaliação do processo seletivo interno, bem como junto a Secretaria Municipal de Educação, contra o resultado das etapas previstas no cronograma – no Anexo I deste Edital;
6.2. O candidato que ingressar com recurso, deverá encaminhar a solicitação para o e-mail **jeremoaboselecao@gmail.com**, dentro do período estipulado no Anexo I deste Edital;
6.3 No campo assunto do e-mail, deverá ser informado o nome e o número de inscrição do candidato;
6.4. O recurso deverá ser preenchido através do formulário disposto no Anexo VII deste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DOS INTERESSADOS

7.1. Será excluído(a) da Seleção Pública o (a) interessado (a) que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A habilitação na seleção a que se refere este Edital (Etapas I, II e III) não assegura aos interessados a nomeação aos cargos pretendidos, mas, tão somente, a expectativa de poderem concorrer ao pleito eleitoral, se cumpridos e observados os requisitos do edital que regulamentará a eleição, salvaguardado o interesse e a conveniência administrativa durante todo o processo de seleção interna e após o mesmo, uma vez que se trata de seleção para atender excepcional interesse público;
8.2. A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o (a) interessado (a) do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes;
8.3. A inscrição do (a) interessado (a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Interna contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, sobre os quais o (a) interessado (a) não poderá alegar desconhecimento;

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

8.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública;
8.5 O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias após sua publicação e deverá ser interposta, exclusivamente, através do e-mail jeremoaboselecao@gmail.com por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Interno, no horário das 8h às 17h, sob pena de desconhecimento e indeferimento da impugnação;
8.6. O cronograma previsto no ANEXO I poderá sofrer alteração conforme necessidade da Administração Pública, hipótese em que a Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Interno, juntamente com a SME, dará prévia publicidade em edital específico;
8.7. A investidura na função gratificada de Diretor(a) e Vice-diretor(a) escolar ocorrerá por meio de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: O(a) candidato(a) aprovado(a) ao término de todo processo de seleção, terá direito a um mandato de 02(dois) anos consecutivos, permitida apenas uma recondução por igual período via edital de seleção.

8.8. Fazem parte do presente Edital todos os anexos a seguir:

a) **ANEXO I** – Cronograma;
b) **ANEXO II** – Quadro de vagas por unidade escolar;
c) **ANEXO III** - Modelo de currículo vitae para prova de títulos – ETAPA I;
d) **ANEXO IV –** Modelo de declaração
e) **ANEXO V-** Declaração do (a) interessado (a) que desempenhará a função;
f) **ANEXO VI** Declaração do (a) interessado (a), afirmando não ter sofrido nenhuma penalidade;
g) **ANEXO VII:** Requerimento Recurso;
h) **ANEXO VIII:** Modelo de trabalho de gestão;
i) **ANEXO IX:** Barema.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEREMOABO

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura das inscrições e entrega dos títulos para ETAPA 1	11 a 15/08
Publicação do resultado da I Etapa	18/08
Período de apresentação de recurso contra a publicação da I Etapa	19/08
Publicação do Recurso e Publicação Final da I etapa	20/08
Entrega do plano de ação - ETAPA II	21 e 22/08
Sustentação oral - ETAPA III	23 e 24/08
Resultado da ETAPA II e III	26/08/
Período de apresentação de recurso contra a publicação da II e III Etapa	27/08
Publicação do Recurso e Publicação Final da II e III etapa	28/08
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	29/08

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR

Nº	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	DIRETOR ESCOLAR (40h)	VICE-DIRETOR ESCOLAR (20h)
01	CRECHE JOÃO PAULO II / CRECHE VILA DE BROTAS	AV. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES/ BAIRRO VILA DE BROTAS	SEDE	1	1
02	CRECHE MUN. SANTA DULCE DOS POBRES	LOTEAMENTO MANOEL DANTAS SOBRINHO	SEDE	1	---
03	ESC. EST. JOSÉ NOLASCO DE CARVALHO/ CRECHE JOSÉ NOLASCO	BAIRRO JOSÉ NOLASCO	SEDE	1	----
04	ESCOLA MUN. JULIANA MELO DE CARVALHO/ CRECHE SÃO JOSÉ	BAIRRO SÃO JOSÉ	SEDE	1	----
05	ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM/ CRECHE SR. DO BONFIM	AVENIDA SENHOR DO BONFIM	SEDE	1	---
06	ESCOLA MUL. MONSENHOR JOSÉ MAGALHÃES	AV. MONSENHOR JOSÉ MAGALHÃES	SEDE	1	----
07	ESCOLA MUL. JOÃO PAULO II	CONJ. JOÃO PAULO II	SEDE	1	1
08	ESCOLA MUL. MENINO JESUS	PRAÇA DA MATRIZ	SEDE	1	1

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

09	ESCOLA DR. CARVALHO SÁ	RUA PORFIRIO DA COSTA BORGES	SEDE	1	2
10	ESCOLA MUL. EVARISTO CARDOSO VARJÃO	AV. RECIFE	SEDE	1	3
11	COL. MUL. SÃO JOÃO BATISTA	AVENIDA BRASÍLIA	SEDE	1	2
12	EE - COL. ESTADUAL CEL. JOÃO SÁ/	AV. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ	SEDE	1	2
13	COL. MUL. JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	Povoado Água Branca	RURAL	1	1
14	ESCOLA MUL. CORDOLINO CERQUEIRA CAMPOS	Povoado Canché	RURAL	1	----
15	ESCOLA MUN. ANTENOR AMARO NETO	Pov. Lagoa do Mato	RURAL	1	----
16	NÚCLEO 1 - REGIÃO QUILOMBOLA ANTÔNIO QUELÉS - ESCOLA MUNICIPAL CELINA BORGES -ESCOLA MUNICIPAL BAIXA DOS QUELÉS -ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LIMA -ESCOLA MUNICIPAL PROFª REMES CAVALCANTE	POV. TAPERA POV. BAIXA DOS QUELÉS POV. OLHO D´ ÁGUA POV. BARROCA POV. ALTO DA TAPERA	RURAL	1	----

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

	-ESCOLA MUNICIPAL ALTO DA TAPERA				
17	NÚCLEO 02 (BAIXA DA MATA) ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL BENTO SÁ DE CARVALHO ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO ESCOLA MUNICIPAL QUILÔMETRO 18	POV. BAIXA DA MATA POV. MALHADA VERMELHA POV. ARATICUM FAZENDA KM18	RURAL	1	----
18	NÚCLEO 03 (REGIÃO ITAPICURU - ESCOLA MUN. MAJOR ANTONIO MARQUES BRAGA - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PESSOA DE CARVALHO - ESCOLA MUNICIPAL MARIVALDO MOREIRA	POV. ITAPICURU POV. MURITI POV. ESPEINHEIRO	RURAL	1	----
19	ESCOLA MUNICIPAL		RURAL	1	1

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

	DR. HAILTON JOSÉ DE BRITO / NÚCLEO 04 (REGIÃO DO CARITÁ) -ESCOLA MUNICIPAL DO CARITÁ - ESCOLA MUN. PROFESSORA JULIANA DANTAS - ESCOLA MUNICIPAL TEREZINHA SIMÕES PAIVA - ESCOLA MUN. PRAXEDES BALDOINO DE SANTANA	POV. RIACHO SÃO JOSÉ POV. CARITÁ POV. BAIXA DA PEDRA POV. ALVORADA POV. CORDÃO			
20	ESCOLA MUL. JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA E REGIAO DA VIRAÇÃO ESCOLA MUN. GUILHERME JOSÉ DE SANTANA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE	POV. CIRICA POV. VIRAÇÃO POV. BAIXÃO DO FÊLIX POV. SERRA NOEL	RURAL	1	1
21	COL. MUL. LUIZ EDUARDO MAGALHÃES E ESCOLA MUN.	POV. LAGOA DO INACIO	RURAL		

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

	PROFª HELENITA DE CARVALHO E - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS LOURENÇO E ESCOLA MUL. JOAQUIM DE FRANÇA ALMEIDA (EJA)	POV. CASINHAS POV. BAIXA DA VOLTA (EJA) POV. TRANQUEIRA			
22	NÚCLEO 07 - REGIÃO SERTÃO I - ESCOLA MUN. MANOEL DANTAS DE CARVALHO -- ESCOLA MUN. DEP. MANOEL NOVAES -ESCOLA MUN. LUZIA EULINA DE SÁ	POV. BRANCOS POV. CANABRAVINHA DOS CANDIS POV. BREJO GRANDE	RURAL	1	2
23	NÚCLEO 08 - REGIÃO SERTÃO III -ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SOUZA ARAÚJO	POV. ÁGUA BRANCA	RURAL	1	2

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

	-CRECHE MUN. JOSÉ LOURENÇO DE CARVALHO				
24	NÚCLEO 09- REGIÃO MONTE ALEGRE -ESCOLA MUN. MANOEL CARVALHO SANTANA -ESCOLA MUNICIPAL DO ROMPE GIBÃO	POV. MONTE ALEGRE POV. ROMPE GIBÃO	RURAL	1	-----

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO VITAE PARA PROVA DE TÍTULOS- ETAPA I

ESCOLA A QUAL CONCORRERÁ À VAGA DE GESTOR (A) ESCOLAR

PRESTAR APENAS A INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE COMPROVAÇÃO

DADOS PESSOAIS		
NOME		
RG	CPF	
DATA DE NASCIMENTO ------/------/----------	NATURALIDADE:	ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO		
BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	CEP:	
TEL:	EMAIL:	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS

CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (INFORMAR OS ANOS E COMPROVAR)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO ESCOLAR EM ESCOLAS PÚBLICAS

CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (INFORMAR OS ANOS E COMPROVAR)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DA COORDENÇÃO PEDAGOGICA EM ESCOLAS PÚBLICAS

CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (INFORMAR OS ANOS E COMPROVAR)

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

EXPERIÊNCIA NA DOCÊNCIA (QUALQUER ETAPA OU MODALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

CARGO/FUNÇÃO	TEMPO (INFORMAR OS ANOS E COMPROVAR)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	NOME DO CURSO	NOME DA INSTITUIÇÃO	DATA DE CONCLUSÃO
DOUTORADO			
MESTRADO			
ESPECIALIZAÇÃO			
GRADUAÇÃO			

Observações:
1. Todas as informações referentes à Formação Acadêmica ou Tempo de Serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital do Processo Seletivo para provimento de vagas para a Função Gratificada de Gestor (a) Escolar.
2. As cópias de todos os documentos apresentados devem estar legíveis e acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela SME.
3. Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

JEREMOABO, _____/_____/ 2025

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n.º_____, CPF nº _____, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente do item 6, do Edital regulamentador do Processo Seletivo para Gestor(a) Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jeremoabo – Ba.

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de **XX** horas semanais estabelecida pelo Edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo para Gestor(a) Escolar do Município de Jeremoabo - Bahia.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal nº 2.848/1940).

Jeremoabo – Bahia, ____/____ / 2025.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO/A INTERESSADO (A) QUE DESEMPENHARÁ A FUNÇÃO EM REGIME DE HORAS.

Eu, XXXX (nome do(a) interessado (a)), inscrito no Registro Geral de Identificação sob nº. XXXX e no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob nº. XXXX, com matrícula funcional nº XXXX, **DECLARO** que desempenharei a função de XXXX (especificar se diretor(a) ou vice-diretor(a) escolar), em regime funcional de:

( ) 40h para a função de Diretor (a) Escolar
( ) 20h para a função de Vice-Diretor (a) Escolar

Jeremoabo-BA, ___ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A)

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA OU SUSPENSÃO

Eu, XXXX (nome do/a interessado/a), inscrito(a) no Registro Geral de Identificação sob n°. XXXX e no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n°. XXXX e Matrícula Funcional n° XXXX, **DECLARO** que não sofri nenhuma penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 03 (três) anos.

Jeremoabo-BA, ___ de _____ de 2025

NOME E ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A)

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO VII – MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FORMULÁRIO DE RECURSOS

Ilustríssimos(as) Senhores(as) membros da Comissão Temporária do Processo Seletivo, responsáveis pelo julgamento do Processo de Seleção para a Função Gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor Escolar, regido pelo Edital N° ____/2025-Jeremoabo/Ba.
Candidato(a):

_____
(Identificação obrigatória)
N° do CPF
_____

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Diretor(a) e Vice-Diretor Escolar, venho solicitar revisão da análise do resultado da:

( ) Homologação da Inscrição;
( ) Resultado Preliminar da 1ª ETAPA (Análise de Título);
( ) Resultado Preliminar da 2ª ETAPA (Apresentação do Plano de Gestão Escolar);
( ) Resultado Preliminar da 3ª ETAPA (Sustentação oral do Plano de Gestão Escolar);
( ) Resultado Final – Etapas 1ª, 2ª, 3ª.

Fundamentação:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Jeremoabo/Bahia, ____/____/2025.

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO VIII – MODELO DE PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (Nome completo, Formação acadêmica, Função atual)			
2. IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA: DADOS DA ESCOLA: (Nome, Endereço completo, Telefone): ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ESCOLA SELECIONADA:			
3. DIAGNÓSTICO DA UNIDADE ESCOLAR:			
4. APRESENTAÇÃO DO PLANO (Aspectos básicos sobre a Unidade Escolar – localização, finalidade/objetivos; finalidade/objetivos do Plano; o que se pretende alcançar – texto com fundamentação teórica)			
5. OBJETIVO:			
6. JUSTIFICATIVA:			
7. METAS E AÇÕES POR DIMENSÃO (CONFORME A NECESSIDADE DA ESCOLA)			
7.1 DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA:			
PROPOSTA	**PROPOSTA**	**PROPOSTA**	**PROPOSTA**
7.2 DIMENSÃO PEDAGÓGICA:			
PROPOSTA	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
7.3 DIMENSÃO ADMINSTRATIVA			
PROPOSTA	**PROPOSTA**	**PROPOSTA**	**PROPOSTA**
7.4 DIMENSÃO FINANCEIRA			
PROPOSTA	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
7.5 DIMENSÃO FÍSICA:			
PROPOSTA	**ENVOLVIDOS**	**ESTRATÉGIAS**	**RECURSOS NECESSÁRIOS**
8. AVALIAÇÃO			
9. REFERENCIAS			

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

ANEXO IX- BAREMA

FUNÇÃO: DIRETOR ESCOLAR E VICE-DIRETOR ESCOLAR			
ALINEA	**TITULAÇÃO ACADEMICA**		
		VALOR MÁXIMO DO TÍTULO	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
A	1.Doutorado (Stricto Sensu) na área de gestão escolar (No máximo 01(um) título)	**4**	
	2.Doutorado (Stricto Sensu) na área de educação. (No máximo 01(um) título)	**4**	
B	3. Mestrado (Stricto Sensu) na área de gestão escolar (No máximo 01(um) título	**4**	
	4. Mestrado (Stricto Sensu) na área de educação. (No máximo 01(um) título)	**4**	
C	5. Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em área de gestão escolar Apenas 01(um) título.	**2**	
	5. Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização (Lato Sensu), com carga horária mínima de 360 horas, em área da educação Apenas 01(um) título.	**2**	

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

D	6. Curso de Aperfeiçoamento na área de gestão escolar com carga horária mínima de 80 horas. Apenas 01(um) título.	**1,5**	
E	8. Cursos na área de gestão escolar com carga horária mínima de 180 horas. Apenas 01(um) título.	**1,5**	
F	10. Curso de formação continuada de iniciativa do CONSED-MEC, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação: Programa de Capacitação à Distância para Gestores Escolares – Progestão, com carga horária de 300h (No máximo 01(um) título).	**1,5**	
G	**Graduação em Pedagogia**	**1,5**	
	Graduação em outra área da educação	**1**	
SUBTOTAL DE PONTOS		**27**	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ALINEA	**ITENS**	**VALOR MÁXIMO DO TITULO**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
G	1. Experiência profissional no exercício de direção escolar em Escolas Públicas, de no mínimo 02(dois) anos letivos.	**4**	

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

H	2. Experiência profissional no exercício de vice-direção em Escolas públicas, de no mínimo 02(dois) anos letivos.	**4**	
I	3. Experiência profissional no exercício de coordenação Pedagógica em Escolas públicas, de no mínimo 02(dois) anos letivos.	**3**	
J	4. Experiência na docência (Qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica), de no mínimo 03(três) anos letivos.	**2**	
SUBTOTAL DE PONTOS		**13**	
TOTAL DE PONTOS ETAPA I		**40**	

BAREMA - AVALIAÇÃO ORAL

ITENS	**VALOR MÁXIMO DO TÍTULO**	**PONTUAÇÃO ALCANÇADA**
AJUSTE AO TEMPO MÍNIMO DE 10 MINUTOS	**4**	
QUALIDADE DOS RECURSOS UTILIZADOS	**6**	
COERÊNCIA E SEQUÊNCIA LÓGICA	**6**	
CAPACIDADE DE EXPRESSÃO VERBAL	**6**	
ADEQUAÇÃO AO CONTEÚDO E AO TEMPO DESTINADO A APRESENTAÇÃO	**8**	
SUBTOTAL DE PONTOS:	**30**	

BAREMA DE ANÁLISE DE PLANO DE GESTÃO

Nome:
CPF
FUNÇÃO:

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

UNIDADE ESCOLAR:

Critério	Significado	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Comentários
Identificação	-O documento apresenta a identificação da Unidade Escolar bem como do proponente.	**3**		
Apresentação	-Está contendo detalhamento do diagnóstico realizado e que por sua vez justifica a elaboração do plano. -Aponta para a discussão do tema e problema. -Explicita a relevância acadêmica, profissional e social da proposta.	**4**		
Referencial Teórico	-O referencial teórico escolhido mostra-se coerente com o a proposta de intervenção do plano.	**4**		
Dados,caracterização e diagnóstico da escola	-O documento apresenta informações claras sobre o histórico e características da escola em todas as dimensões (socioeconômica,pedagógica,	**5**		

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

	administrativa, financeira e física).			
Metas e ações	-As metas e ações propostas são condizentes com o diagnóstico apresentado. -São exequíveis conforme realidade educacional vigente.	**5**		
Avaliação	-O texto é claro quanto ao monitoramento das metas e ações propostas.	**3**		
Referencias	- Apresenta referencial teórico adequado ao contexto do documento elaborado	**2**		
Estrutura, Redação	Apresenta todos os elementos previstos para organização do documento. O plano está apresentado com linguagem adequada, clara e objetiva. Existe estruturação adequada dos textos.	**4**		
Subtotal		**30**		

Referência			
Pontuação máxima 2,0	Pontuação máxima 3,0	Pontuação máxima 4,0	Pontuação máxima 5,0
Excelência: 2	Excelência: 3	Excelência: 4	Excelência: 5

Prefeitura Municipal de Jeremoabo
Estado da Bahia
CNPJ: 13.809.041/0001-75
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24, Centro - Jeremoabo-BA.
CEP: 48.540-000
Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477.

Atende: 1,4	Atende: 2,1	Atende: 3	Atende: 3,5
Abaixo do necessário: 0,8	Abaixo do necessário: 0,9	Abaixo do necessário: 2	Abaixo do necessário: 1,9
Insuficiente: 0,0	Insuficiente: 0,0	Insuficiente: 0,0	Insuficiente: 0,0

Jeremoabo/BA, 11 de agosto de 2025.

JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal